

- d) Justificar as faltas do pessoal das respectivas repartições;
- e) Autorizar o início de férias dos funcionários afectos às respectivas repartições e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- f) Autorização de despesas correntes, em conta do fundo de maneo, até ao limite de 40 000\$, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;
- g) Passagem e assinatura de certidões de documentos arquivados na respectiva repartição, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada;

Na chefe de repartição da Direcção de Serviços de Gestão e Administração, Maria Isabel Leal Beja Alves Resende:

- a) Assinar o expediente corrente do âmbito da respectiva repartição administrativa, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com as competências daquela;
- b) Justificar as faltas do pessoal da respectiva repartição;
- c) Autorizar o início de férias dos funcionários afectos à respectiva repartição e o seu gozo interpolado, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- d) Passagem e assinatura de certidões de documentos arquivados na respectiva repartição, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada.

**Deliberação.** — O conselho directivo do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, em reunião de 30-5-95, vistas as disposições constantes do art. 6.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, dos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 9.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, delega nos directores de serviços abaixo designados as competências que a seguir se enumeram, isto sem prejuízo das que lhes estão cometidas por lei:

Na directora de Serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado:

- a) Assinar termos de aceitação respeitantes aos funcionários da sua Direcção de Serviços;
- b) Autorizar deslocações no território do continente dos funcionários sob a sua responsabilidade e o correspondente abono de ajudas de custo;
- c) Assinatura de requisições de fundos às competentes delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;
- d) Autorização de despesas correntes até ao limite de 200 000\$, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;
- e) Assinar o expediente corrente do âmbito da respectiva Direcção de Serviços, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com a competência daquela;

Nos directores de Serviços de Estudos e Planeamento, Dr. Jaime Torres Vidal Abreu, Protecção das Culturas, engenheiro Carlos José São Simão Carvalho, Produtos Fitofarmacêuticos, engenheiro Henrique Lopes Moreira Seabra, Controlo da Qualidade de Sementes e Propagação Vegetativa, engenheira Maria Ermelinda Silva Lameiras Grilo, Saúde Animal, Dr.ª Maria José Marques Pinto Costa Oliveira, Controlo Zoológico-Sanitário, Dr. Carlos Adelino Serras Rito, Controlo de Instalações, engenheira Maria Antonieta Mestre Quinta Queimada, Controlo da Qualidade dos Produtos, Dr. João Pedro Sameiro de Sousa, Laboratório de Qualidade Alimentar, engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias:

- a) Assinar termos de aceitação relativamente aos funcionários das respectivas direcções de serviços;
- b) Autorizar deslocações no território do continente dos funcionários sob a sua responsabilidade e o respectivo abono de ajudas de custo;
- c) Assinar o expediente corrente do âmbito da respectiva direcção de serviços, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com a competência daquela;

No chefe de departamento do Laboratório de Veterinária do Porto, Dr. Manuel Joaquim Azevedo Ramos:

- a) Assinar termos de aceitação relativamente aos funcionários das respectivas direcções de serviços;
- b) Autorizar deslocações no território do continente dos funcionários sob a sua responsabilidade e o respectivo abono de ajudas de custo;
- c) Autorização de despesas correntes, em conta do fundo de maneo, até ao limite de 100 000\$, em cada caso, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis;
- d) Assinar o expediente corrente do âmbito da respectiva Direcção de Serviços, incluindo a correspondência para o exterior relacionada com a competência daquela.

19-6-95. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o extrato publicado no DR, 2.ª, 134, de 9-6-95, a p. 6328, no respeitante à transferência de Ana Maria Fidalgo Lemos, rectifica-se que onde se lê «carreira de técnico auxiliar de laboratório» deve ler-se «carreira de técnico-adjunto de laboratório».

19-6-95. — A Directora de Serviços, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

## Instituto Florestal

### Direcção de Serviços de Protecção e Conservação Florestal

**Aviso.** — Nos termos do Dec.-Lei 28 468, são classificados os seguintes exemplares:

- 1 *Araucaria heterophylla* (Salisb.) Franco, vulgarmente conhecido por araucaria de Norfolk, existente no Largo das Caldeiras na Nazaré, freguesia e concelho da Nazaré, pertencente à Câmara Municipal da Nazaré;
- 4 *Populus nigra* L., vulgarmente conhecidos por choupo negro, situados em Aldeia Ruiva, freguesia e concelho de Proença-a-Nova, pertencentes à Câmara Municipal de Proença-a-Nova;
- 1 *Ulmus minor* Miller, conhecidos por ulmeiro, situados no lugar da Fonte da Esteveleira, freguesia de Montes da Senhora, concelho de Proença-a-Nova, pertencente à Câmara Municipal de Proença-a-Nova;
- 1 *Ulmus minor* Miller, situado no lugar da Sobreira Formosa, freguesia do mesmo nome, concelho de Proença-a-Nova, pertencente à Câmara Municipal de Proença-a-Nova;
- 1 *Olea europaea* L. var *europaea*, vulgarmente conhecido por oliveira, situados no lugar e freguesia de Montes da Senhora, concelho de Proença-a-Nova, pertencente à Câmara Municipal de Proença-a-Nova;
- 2 *Cupressus lusitanica* Miller, vulgarmente conhecido por Cedro do Bussaco, situados na Quinta da Granja, freguesia de Rapa, concelho de Celorico da Beira, pertencentes a José Aureliano Furtado Mendonça e Andrade;
- 1 *populus alba* L., vulgarmente conhecido por álamo ou choupo branco, situado na Quinta da Carreira, freguesia do Minhocal, concelho de Celorico da Beira, pertencente a João Rodrigues Martins;
- 1 *Magnolia grandiflora* L., vulgarmente conhecida por magnólia sempreverde, situada no lugar denominado Quintal da Casa do Brigadeiro, freguesia de Lagoosa do Mondego, concelho de Celorico da Beira, pertencente a Fernando Manuel de Almeida Pereira;
- 1 *Quercus robur* L., vulgarmente conhecido por carvalho roble, ou alvarinho, situado no lugar de Esprela, freguesia de São Martinho do Bougado, concelho de Santo Tirso, pertencente à Comissão Fabriqueira da Paróquia da Trofa;
- 1 *Pistacia lentiscus* L., vulgarmente conhecido por aroeira, situado na Courela da Igreja, freguesia de Valongo, concelho de Avis, pertencente a Jerónimo Carloto Farinha;

1 *Quercus robur* L., vulgarmente conhecido por carvalho roble ou alvarinho, situado na Fontanheira, freguesia de Reigoso, concelho de Oliveira de Frades, pertencente a Armando Rodrigues da Silva;

Todo o maciço de *Quercus pyrenaica* Willd., situado na envoltura da Capela de São Lourenço, freguesia de Santa Maria, concelho de Manteigas, pertencente à Paróquia de Santa Maria.

1-6-95. — A Directora de Serviços, *Maria Manuela Pedroso*.

### Delegação Florestal de Trás-os-Montes

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Florestal e nas respectivas delegações florestais a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 12 vagas de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro do Instituto Florestal, aprovado pela Port. 781/93, de 6-9, conforme aviso publicado no DR. 2.ª, 108, de 10-5-95.

19-6-95. — O Presidente do Júri, *Vitor José Teixeira Rego*.

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 8-6-95 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo, assessora da carreira de técnico superior do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-6-95. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto principal da carreira de operador de meios áudio-visuais, aberto por aviso publicado no DR. 2.ª, 74, de 28-3-95, homologada por despacho de 7-6-95 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas em Peso da Régua e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Chaves, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro, Montalegre, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

Da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de 3 dias, contados nos termos do citado diploma

29-5-95. — O Presidente do Júri, *Rogério Borges Félix*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final, extraída da acta homologada em 16-6-95 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro, a que se refere o aviso publicado no DR. 2.ª, 62, de 14-3-95, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, e nas sedes das Zonas Agrárias do Baixo Vouga, Baixo Mondego, Alto Dão e Lafões, Baixo Dão e Lafões, Beira Serra, Pinhal e Pinhal Litoral.

2 — De acordo com o previsto no art. 34.º do citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos a interpor para

o Secretário de Estado da Agricultura no prazo de 10 dias, contados da data do registo do ofício que remeter cópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

16-6-95. — O Presidente do Júri, *Idílio de Barros Neto*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final, extraída da acta homologada em 20-6-95 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar, a que se refere o aviso publicado no DR. 2.ª, 62, de 14-3-95, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, em Coimbra e nas sedes das Zonas Agrárias do Baixo Vouga, Baixo Mondego, do Pinhal, da Beira Serra, do Alto Dão e Lafões, do Baixo Dão e Lafões e do Pinhal Litoral.

2 — De acordo com o previsto no art. 34.º do citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos a interpor para o Secretário de Estado da Agricultura no prazo de 10 dias, contados da data do registo do ofício que remeter cópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

20-6-95. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda L. H. Martins dos Santos*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final, extraída da acta homologada em 20-6-95 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, a que se refere o aviso publicado no DR. 2.ª, 62, de 14-3-95, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, em Coimbra.

2 — De acordo com o previsto no art. 34.º do citado diploma legal, da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos a interpor para o Secretário de Estado da Agricultura no prazo de 10 dias, contados da data do registo do ofício que remeter cópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

20-6-95. — O Presidente do Júri, *António Jorge Batista R. Pereira*.

**Aviso.** — Concurso n.º 31/95. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 16-6-95 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário existente no quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa I, anexo IV, da Port. 826/93, de 8-9.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga existente e para as que venham a ocorrer no prazo de seis meses, contados a partir da data da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — para além das disposições do Dec.-Lei 498/88, acima referido, aplicam-se a este concurso as regras pertinentes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares, 427/89, de 7-12, e 442/91, de 15-11, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

4 — Descrição sumária das funções — aplicação de métodos e técnicas no apoio e desenvolvimento do sector agro-alimentar.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias — o local de trabalho abrange toda a área de jurisdição da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. A remuneração a praticar é a estabelecida no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e diplomas complementares para esta carreira do regime geral. As condições de trabalho e outras regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes do Ministério da Agricultura.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — o presente concurso é aberto a funcionários que cumulativamente:

6.1 — Reúnam os requisitos gerais de admissão para lugares de acesso, previsto nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;